

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### **EDITAL Nº 29/2025 DG-CED/CEDRO-IFCE**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: LIBRAS BÁSICO - NO CONTEXTO DE PESSOAS OUVINTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Cedro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Libras Básico - No Contexto de Pessoas Ouvintes.** 

#### 1. **DAS FINALIDADES**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;
- 1.2. O curso tem como objetivo geral:
- 1.2.1. Proporcionar oportunidades para professores, familiares e comunidade em geral conhecerem a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
  - 1.3.1. Conhecer a história e a cultura da comunidade surda;
  - 1.3.2. Desenvolver habilidades de expressão corporal e atenção visual;
  - 1.3.3.Compreender a estrutura básica da Língua Brasileira de Sinais;
  - 1.3.4. Aprender a se comunicar em Libras (nível básico);

#### DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte) vagas;
  - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Familiares: Pais e responsáveis por estudantes com deficiência auditiva matriculados nas redes municipal, estadual e federal de ensino. Docentes: Professores do IFCE cmpus Cedro, da rede municipal, estadual que trabalham diretamente com alunos com deficiência auditiva ou que tenham alunos surdos em suas turmas. Profissionais da Comunidade: Pessoas que atendem e interagem com indivíduos surdos na comunidade, incluindo profissionais de saúde, assistência social e outros setores que possam se beneficiar do conhecimento em Libras.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE campus Cedro, no período de inscrições previsto no cronograma deste edital, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 23 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, juntamente com a documentação comprobatória;
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;
  - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
    - 4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);
    - 4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);
    - 4.2.1.3. Comprovante de conclusão do ensino fundamental.
  - 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu  $N^{\circ}$  de matrícula e/ou SIAPE;
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;
- 4.5. O IFCE *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## 5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:
  - 5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será sorteio, que será realizado em 31/10/2025 às 9:00 hrs , limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 31 de outubro de 2025, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

#### 6. **DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão

convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

### 7. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

- 7.1. O curso possui carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aulas, com duração estimada de 7 (sete) meses, durante o período de 04 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026.
- 7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE campus Cedro, nos seguintes dias e horários:
- 7.2.1. Terças-feiras (de 18:20 às 22:00 hrs) e Quartas-feiras (de 18:20 às 22:00 hrs)

#### 8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE campus Cedro;
- 8.2. O projeto será desenvolvido em duas fases principais:
  - 8.2.1 Fase Teórica: Abordaremos os fundamentos teóricos da Língua Brasileira de Sinais (Libras), proporcionando uma base sólida para a compreensão da língua e sua importância na comunicação com a comunidade surda, totalizando uma carga horária de 12 horas-aulas.
  - 8.2.2 . Fase Prática: Nesta fase, será implementado um cronograma de ações durante os semestres 2025.2 e 2026.1, com aulas presenciais coordenadas e ministradas pela professora Natália Cavalcanti. A fase prática será dividida em três etapas: Básico I, Básico II e Intermediário, totalizando uma carga horária de 168 horas-aulas, com 56 horas-aulas presenciais em cada etapa.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

#### DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	23/10/2025
POUMAN NO INCLUICAN	23/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação dos candidatos classificados	31/10/2025
Previsão de início das aulas	04/11/2025
Previsão de término das aulas	30/06/2026

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE *campus* Cedro;
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 23 de outubro de 2025.

## ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS Diretor-Geral do IFCE- campus Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos**, **Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 23/10/2025, às 08:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 8042115 e o código CRC 869E6FDF.

23262.003623/2025-15 8042115v3